



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
C.N.P.J 06.554.851/0001-62 – Fone: (86) 3288-1220 – Palmeirais – Piauí

LEI Nº 16 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2.007.

“Dispõe sobre alterações do Plano Plurianual para o Exercício de 2.008 constantes da Lei nº 022 de 20 de Dezembro de 2.005”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAIS, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal de PALMEIRAIS aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre as alterações no Plano Plurianual para o exercício de 2.008, que estabelece para o período, de conformidade como o disposto na Lei Orgânica do Município, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada.

Parágrafo único. As diretrizes, os objetivos e as metas a que se refere este artigo são especificados no anexo II desta Lei.

Art. 2º - Os ajustes na Lei nº 22 de 20 de dezembro de 2.005 do Plano Plurianual – Quadriênio 2.006 a 2.009, para o Exercício Financeiro de 2.008 em conformidade com o art.5º § 5º da Lei nº 101 de 04 de maio de 2.000, se faz necessário tendo em vista reajuste nas alterações de valores, em decorrência do replanejamento das metas a serem alcançadas pelo Governo Municipal para o referido exercício.